

LEI Nº. 147 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 070 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 PARA PRORROGAR A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso - Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 070 de 31 de dezembro de 2014, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 6º - A ratificação do Protocolo de Intenções e Autorização para a participação do Município de São João do Paraíso/MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDENE – CIMAMS – terá validade até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 20 de setembro de 2017.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 20/09/2017.*